

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Edital n.º. 16/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM FREGUESIA DE ESPINHAL

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos dos n.os 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Espinhal inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no seguinte local:

Secção de voto única – Edifício da antiga Casa do povo do Espinhal

Do eleitor: ABEL FERNANDES BRÁS,

ao eleitor: YOEL COHEN.

Penela, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)